

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 21/2023 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 118/2023

PROPOSTA C.M.O N.º 681/2023 – DCH – P.º 21/DPCHM/2022 – “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO ALTO DA MONTANHA-CARNAXIDE” – APROVAÇÃO DA 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO – TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE ERROS E OMISSÕES

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e três, a que se refere a deliberação número sessenta e sete da Reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e seis de julho, e deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras, quatro do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, um do Partido Iniciativa Liberal, um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, um do Grupo Político Municipal Inovar União Algés, um do Grupo Político Municipal Inovar Barcarena, um do Grupo Político Municipal Inovar Carnaxide Queijas, um do Grupo Político Municipal Inovar Oeiras Paço de Arcos Caxias e um do Grupo Político Municipal Inovar Porto Salvo, e com seis abstenções, sendo três do Grupo Político Municipal Evoluir Oeiras, duas da Coligação Democrática Unitária e uma do Partido Chega, aprovar os trabalhos complementares decorrentes de erros e omissões do projeto, de responsabilidade do dono de obra/Município, no montante de cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos, a qual deve ser acrescido de

IVA à taxa legal em vigor correspondendo a erros, no montante de cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos e omissões, no montante de trinta e quatro mil cento e setenta e oito euros e quatro cêntimos, a que deve ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Os trabalhos complementares serão realizados no decurso da empreitada, com distribuição no ano de dois mil e vinte e três, no montante de cem mil euros e no ano de dois mil e vinte e quatro, no montante de noventa e oito mil cento e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, valores que já incorporam o IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições propostos pelo órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar em minuta esta parte da ata. -----

Oeiras, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira